



SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
URE- Unidade Regional de Ensino
E.E. “PROF^a. IRACEMA RAUEN MACIEL” UA: 61.015
Endereço: Av: Benfica nº. 295- VL. Santa Rita Itapevi-SP
Itapevi – SP – Fone: 2658-8182/2658-8181

EDITAL PARA DESIGNAÇÃO DE COORDENADOR DE GESTÃO PEDAGÓGICA (CGP)

A Diretora da Escola Prof.^a. Iracema Rauen Maciel, jurisdicionada à Unidade Regional de Ensino – Região de Itapevi, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Resolução SEDUC nº 53, de 29 de junho de 2022, e demais normativas vigentes, torna pública a abertura de inscrições para 01 (uma) vagas para o posto de trabalho na função de Coordenador de Gestão Pedagógica – Anos Finais do Ensino Fundamental e Ensino Médio.

I – DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO E DESIGNAÇÃO

Poderão inscrever-se docentes que atendam, cumulativamente, aos seguintes requisitos:

- a) – Ser docente titular de cargo ou ocupante de função-atividade, podendo encontrar-se na condição de adido ou readaptado, sendo que, no caso de readaptação, a designação dependerá de manifestação favorável da Comissão de Assuntos de Assistência à Saúde – CAAS;
- b) – Contar com, no mínimo, 03 (três) anos de experiência docente na Rede Estadual de Ensino;
- c) – Ser portador de diploma de Licenciatura Plena;
- d) – Possuir conhecimentos relacionados aos projetos e programas da Secretaria da Educação do Estado de São Paulo, tais como Currículo Paulista/Currículo em Ação e Projeto de Convivência.

§1º – É vedada a designação de docente contratado nos termos da Lei Complementar nº 1.093, de 16 de julho de 2009.

§2º – O docente classificado na unidade escolar terá prioridade na indicação para designação como Coordenador de Gestão Pedagógica.

§3º – Em caso de indicação de docente não classificado na unidade escolar, deverá ser apresentada anuência expressa do superior imediato da unidade de origem, previamente ao ato de designação.

II – DO PERFIL PROFISSIONAL EXIGIDO

O candidato à função de Coordenador de Gestão Pedagógica deverá apresentar perfil profissional que contemple:

- a) – Conhecimento das diretrizes da política educacional da Secretaria da Educação e dos projetos institucionais vigentes;
- b) – Liderança, habilidades nas relações interpessoais e capacidade de atuação em trabalho coletivo;
- c) – flexibilidade e abertura às inovações pedagógicas;
- d) – Domínio dos conhecimentos básicos de informática e uso pedagógico das tecnologias;
- e) – Disponibilidade para o desenvolvimento das atribuições em diferentes

horários e dias da semana, conforme as necessidades da unidade escolar, bem como para participação em ações de formação continuada promovidas pela Diretoria de Ensino e órgãos centrais da Pasta.

III – DAS ATRIBUIÇÕES DO COORDENADOR DE GESTÃO PEDAGÓGICA

Compete ao Coordenador de Gestão Pedagógica, nos termos da Resolução SEDUC nº 53/2022:

- a) – Atuar como gestor pedagógico, planejando, acompanhando e avaliando os processos de ensino e aprendizagem;
 - b)– Orientar o trabalho docente nas Aulas de Trabalho Pedagógico Coletivo (ATPC) e demais espaços formativos;
 - c) – apoiar a análise de indicadores de desempenho e frequência dos estudantes;
 - d) – Coordenar ações de recuperação, reforço e acompanhamento pedagógico;
 - e) – Colaborar na elaboração, execução, acompanhamento e avaliação do Projeto Político-Pedagógico da unidade escolar;
 - f) – Promover práticas pedagógicas colaborativas, inclusivas e alinhadas ao currículo vigente;
 - g) – acompanhar e apoiar o desenvolvimento de projetos educacionais da rede.
- A carga horária do Coordenador de Gestão Pedagógica será de 40 (quarenta) horas semanais, distribuídas por todos os dias da semana e turnos de funcionamento da unidade escolar, conforme legislação vigente.

V – DO PERÍODO E LOCAL DE INSCRIÇÃO

A entrega da Proposta de Trabalho e do Currículo deverá ser realizada no período de 18/03/2026 a 20/03/2026, no horário das 14h às 22h, na Escola Estadual Profª. Iracema Rauen Maciel, Endereço: Av: Benfica nº. 295- VL. Santa Rita Itapevi-SP.

VI – DA PROPOSTA DE TRABALHO

A Proposta de Trabalho deverá conter:

- a) ações a serem desenvolvidas visando ao fortalecimento e aprimoramento do trabalho pedagógico, em consonância com a Proposta Curricular do Estado de São Paulo;
- b) currículo atualizado, contendo formação acadêmica e participação em cursos de formação continuada promovidos pela SEDUC-SP e/ou Diretoria de Ensino.

VII – DA ENTREVISTA E SELEÇÃO.

A entrevista será conduzida pelo Diretor da Escola, no ato da entrega da Proposta de Trabalho, no período de 18/03/2026 a 20/03/2026, a ser realizada por comissão constituída pela equipe gestora da unidade escolar.

A designação será efetivada por Portaria do Coordenador Dirigente Regional de Ensino, publicada no Diário Oficial do Estado.

Itapevi, 12 de março de 2026.